

PARECER No 696/09 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 441/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Miguel e Russomano, visa criar a obrigatoriedade da captação das águas provenientes da condensação produzida por equipamentos de ar condicionado, splits, trocadores de calor e similares instalados nas fachadas e laterais dos edifícios situados no âmbito do Município. Segundo a justificativa dos autores, o projeto de lei objetiva evitar o despejo de água nas vias públicas e, principalmente, nos pedestres que freqüentemente são atingidos pelo líquido.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/08/2009

Wadih Mutran – PP – Presidente

Roberto Tripoli – PV – Relator

Arselino Tatto – PT

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Miguel – PR

Florian Pesaro – PSDB

Gilson Barreto – PSDB

Edir Sales – DEM

Antonio Donato - PT